



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 779

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 59/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças e a contratação de serviços para o conserto do caminhão F -12000, ano 1998, de placas AIA-2251, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: OUROMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.204.282/0001-49

Valor Total: R\$ 4.804,72 (quatro mil oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de julho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 779

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1242/2017

Inclui nova ação no Exercício de 2017 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2017 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04.01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Ação	Produto	
P.134	Construção de alambrado na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva	12 – Escola Construída/Ampliada ou Reformada	
	Ano	Valor	Meta
	2014	0,00	00
	2015	0,00	00
	2016	0,00	00
	2017	62.000,00	283,53
Unidade de Medida	Metros Quadrados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 779

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1243/2017

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.210/2016 de 20/10/2016 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.210/2016 de 20/10/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, a ação abaixo indicada:

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04.01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Ação	Produto	
P.134	Construção de alambrado na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva	12 – Escola Construída/Ampliada ou Reformada	
	Ano	Valor	Meta
	2017	62.000,00	283,53
Unidade de Medida	Metros Quadrados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 22 de Julho de 2017.

Ano IV Edição nº 779

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1244/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01–Departamento de Educação

12.361.0009.1.134–Construção de alambrado na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP-Exercícios Anteriores	36.458,98
Fonte:141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP-Exercício Corrente	2.541,02
4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.541,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos), na fonte de recursos: 141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP; e

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 59.458,98 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP	36.458,98
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL